



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: **1097** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	4
EXTRATOS	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: 1097 - 6

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.174 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor **R\$ 529.662,61 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1759	796	0000	08.001.001.08.243.0001.2142	3.3.90.30.00.00	R\$ 100,00
1501	296	0000	02.012.001.04.122.0001.2004	3.1.90.96.00.00	R\$ 2.268,08
1500	46	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.3.90.91.00.00	R\$ 200.000,00
2704	1520	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.30.00.00	R\$ 308.294,53
1753	162	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 19.000,00
TOTAL					R\$ 529.662,61

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 529.662,61 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1759	801	0000	08.001.001.08.243.0001.2142	4.4.90.52.00.00	R\$ 100,00
1501	56	0000	02.002.001.04.122.0001.2004	3.1.90.96.00.00	R\$ 2.268,08
1500	44	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.1.90.91.00.00	R\$ 200.000,00
2704	1487	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R\$ 308.294,53
1753	49	0000	02.002.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 19.000,00
TOTAL					R\$ 529.662,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2024.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.175 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2024, segunda-feira.

Artigo 2º - Funcionário normalmente nesse dia as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos a população.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 672/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Aldeir Junior Moraes Cortes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.969 de 04/07/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Allan Nascimento Salles Passos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: 1097 - 6

PORTARIA Nº 674/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Caio Miranda Barreto da Silva**, par exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento Administrativo III**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar a partir de 01/04/2024, **Jeans Braga de Moura**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Apoio ao Turismo**, Padrão CC-9, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.458 de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Jeans Braga de Moura**, para exercer o cargo em comissão de **Diretoria de Apoio ao Turismo**, Padrão CC-5, do **Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/04/2024, **Ana Sarah dos Santos Mendes**, do cargo em comissão de **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Ana Sarah dos Santos Mendes**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2024, **Gabriel Enoque dos Santos Mendes**, para exercer o cargo em comissão de **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **John Wester Santos Moreno**, do cargo em comissão de **Diretor-Chefe da Administração Regional**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: 1097 - 6

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **John Wester Santos Moreno**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Serviços Públicos**, Símbolo SS.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.530 de 21/12/2021;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/04/2024, **Camilli Ferreira Rosa**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo Processual**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Camilli Ferreira Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Chefe da Administração Regional**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.530 de 21/12/2021;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2024, **João Francisco Ferreira Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo Processual**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.083 de 01/12/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Izabella Rocha de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Atenção aos Animais**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Marcos Vinicius Carvalho dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Esporte e Lazer**, Símbolo SS, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Jaqueline Leonel Silveira Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Integração de Política**, Símbolo CA-5, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158; e

Considerando manifestação expressa do servidor em fls.49;



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: 1097 - 6

RESOLVE:

FICA REVOGADA a Portaria nº 548/24, que concedeu ao servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 07/05/2018, **Licença Prêmio**, conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 1057/2024

Requerente: Cintia Fernanda da Silva

Assunto: Promoção por formação

Despacho: Deve a requerente levar ao setor de Protocolo os documentos originais de todas as cópias acostadas nos autos, conforme decreto municipal nº 3.390/2021.

Processo nº: 6840/2019

Requerente: Geraldo Valentim Gomes

Assunto: Construção de muro de arrimo

Despacho: Deve o requerente abrir processo específico para autorização ambiental.

Arraial do Cabo, 11 de abril de 2024

Milena Alcantara da Silva

Procuradora Geral do Município

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 427/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: TRM SOLUÇÕES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação do endereço da CONTRATADA.

1.2 – A qualificação após a alteração passará a vigorar com a seguinte redação:

”TRM SOLUÇÕES EIRELI, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com sede após a alteração no contrato social na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 207 – Lado D, Bairro Caju, Cidade Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 21.427.040/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Lima de Oliveira, portador do documento de identidade nº 28.112.042-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 152.759.317-78”

EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Ao dia 01 do mês de setembro do ano de 2023, a **Secretaria Municipal de Governo do Município de Arraial do Cabo**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, através do secretário nomeado Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COM: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO, TENDAS, PISOS, GRADES, CADEIRAS E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CALENDÁRIOS DE EVENTOS MUNICIPAIS, ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS DE: GOVERNO, TURISMO, EDUCAÇÃO, SUBSECRETARIA DE: ESPORTES, CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS CALENDÁRIOS DOS EVENTOS 2023/2024** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo **Secretaria Municipal de Governo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Gestor do **Secretaria Municipal de Governo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: 1097 - 6

O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COM: MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO, TENDAS, PISOS, GRADES, CADEIRAS E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CALENDÁRIOS DE EVENTOS MUNICIPAIS, ORGANIZADOS PELAS SECRETARIAS DE: GOVERNO, TURISMO, EDUCAÇÃO, SUBSECRETARIA DE: ESPORTES, CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS CALENDÁRIOS DOS EVENTOS 2023/2024** conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 027/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.608.503/0001-00
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 500, Bloco 8/ Sala 315 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.640-100
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO HOSANNAH CORDEIRO
RG: 09.905.227-6, EXPEDIDA PELO IFPP/RJ
CPF: 029.373.857-29
TELEFONE: (21) 2113-3663
E-MAIL: rodrigo@vivereentretenimento.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquitetura			
02	Arquitetura			
03	Arquitetura			
04	Arquitetura			
05	Arquitetura			
06	Arquitetura			
07	Arquitetura			
08	Arquitetura			
09	Arquitetura			
10	Arquitetura			
11	Arquitetura			
12	Arquitetura			
13	Arquitetura			
14	Arquitetura			
15	Arquitetura			
16	Arquitetura			
17	Arquitetura			
18	Arquitetura			
19	Arquitetura			
20	Arquitetura			
21	Arquitetura			
22	Arquitetura			
23	Arquitetura			
24	Arquitetura			
25	Arquitetura			
26	Arquitetura			
27	Arquitetura			
28	Arquitetura			
29	Arquitetura			
30	Arquitetura			
31	Arquitetura			
32	Arquitetura			
33	Arquitetura			
34	Arquitetura			
35	Arquitetura			
36	Arquitetura			
37	Arquitetura			
38	Arquitetura			
39	Arquitetura			
40	Arquitetura			
41	Arquitetura			
42	Arquitetura			
43	Arquitetura			
44	Arquitetura			
45	Arquitetura			
46	Arquitetura			
47	Arquitetura			
48	Arquitetura			
49	Arquitetura			
50	Arquitetura			
51	Arquitetura			
52	Arquitetura			
53	Arquitetura			
54	Arquitetura			
55	Arquitetura			
56	Arquitetura			
57	Arquitetura			
58	Arquitetura			
59	Arquitetura			
60	Arquitetura			
61	Arquitetura			
62	Arquitetura			
63	Arquitetura			
64	Arquitetura			
65	Arquitetura			
66	Arquitetura			
67	Arquitetura			
68	Arquitetura			
69	Arquitetura			
70	Arquitetura			
71	Arquitetura			
72	Arquitetura			
73	Arquitetura			
74	Arquitetura			
75	Arquitetura			
76	Arquitetura			
77	Arquitetura			
78	Arquitetura			
79	Arquitetura			
80	Arquitetura			
81	Arquitetura			
82	Arquitetura			
83	Arquitetura			
84	Arquitetura			
85	Arquitetura			
86	Arquitetura			
87	Arquitetura			
88	Arquitetura			
89	Arquitetura			
90	Arquitetura			
91	Arquitetura			
92	Arquitetura			
93	Arquitetura			
94	Arquitetura			
95	Arquitetura			
96	Arquitetura			
97	Arquitetura			
98	Arquitetura			
99	Arquitetura			
100	Arquitetura			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Secretaria Municipal de Governo**, não será obrigado a contratar o objeto

referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2023.

Thiago Felix dos Santos
Secretaria Municipal de Governo
GERENCIADOR DA ATA

MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
RODRIGO HOSANNAH CORDEIRO
GERENCIADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 062/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 062/2024
PROCESSO N°: 1793/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: 50.146.098 JUCEIR JUNIO GOMES DE AMORIM
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do Cantor "JUCEIR JR.", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que ocorrerá no dia 30 de março, em comemoração as festividades do "Festival da Lula" nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 072/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 072/2024
PROCESSO N°: 1237/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: F.C.S COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 005/2024, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 38.354,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 073/2024

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 - Edição: 1097 - 6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 073/2024

PROCESSO N°: 1483/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VIA OCÊANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM A NECESSÁRIA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS EM MECÂNICA, ELÉTRICO-ELETRÔNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA, BORRACHARIA, LUMINOSOS, SONOROS, SUSPENSÃO, LUBRIFICAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, SERVIÇOS DE DIREÇÃO E RODA (ALINHAMENTO COM DIREÇÃO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, E DESEMPENO DE RODAS E DESEMPENO DE COLUNAS), NECESSÁRIOS A OPERAÇÃO EFICIENTE E SEGURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 955.066,49 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

ERRATA DO CONTRATO N° 380/2023

Onde se lê:

"O presente contrato administrativo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2023 , que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato."

Leia-se:

"O presente contrato administrativo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato."